



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e equipe, necessários a realização do evento Réveillon 2025, no dia 31 de dezembro de 2024, incluindo mão de obra.

2. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

LOTE I

I – TENDAS

1.1) Com montagem e desmontagem: Especificações; tipo piramidal, medindo 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca anti chama, fechamento em todas laterais, porta de acesso, estrutura em tubo galvanizado e iluminação própria, para uso do camarim.

ORÇAMENTO – TENDAS

Valor médio:	R\$ 2.663,33
--------------	--------------

II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

2.1) Sistema de iluminação que atenda ao Rider do Grupo Vozes do Sertão, tendo como base o descritivo abaixo:

- Box Truss Cenário em alumínio P-30 Feeling Revestido com tecido preto;
- 20 Moving Beam 230 7R Phillips;
- 16 PAR 64 LED 03 Watts RGBW;
- 10 Strobe de LED;
- 06 LED COB para palco;
- Splitter DMX;
- Mesa controladora MA Command Wing;
- Técnico de Luz.

2.2) fornecimento de sistema de iluminação adequado para o evento;

2.3) fornecimento de sistema de iluminação adequado e compatível com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico) com no mínimo as configurações e quantidades acima citadas.

ORÇAMENTO – ILUMINAÇÃO

Valor médio:	R\$ 9.000,00
--------------	--------------

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

OBS: recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com vínculo com a contratada, referente a Iluminação, bem como atendimento a NR 35 do MT.

III – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

3.1) Sistema de sonorização que atenda ao Rider do Grupo Vozes do Sertão, tendo como base o descritivo abaixo:

- 06 caixas acústicas importadas profissionais Vertical Line Array;
- 04 caixas duplas acústicas importadas profissionais SB;
- 04 caixas VMX 900A Unic Deley;
- 02 caixas AR 215;
- 08 amplificadores de potência Crown;
- Back Line completo Vozes do Sertão;
- Processador Digital DCX PA PRO 2;
- 02 microfones sem fio Shure Beta SM 58;
- Microfone com fio Superlux;
- Centro Estabilizado de Distribuição de Energia (Main Power);
- Técnico de Som.

3.2) fornecimento de sistema de sonorização adequado para o evento;

3.3) fornecimento de sistema de sonorização adequado e compatível com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico) com no mínimo as configurações e quantidades acima citadas.

ORÇAMENTO – SONORIZAÇÃO	
Valor Médio:	R\$ 13.166,67

OBS: recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com vínculo com a contratada, referente a sonorização, bem como atendimento a NR 35 do MT.

IV – EQUIPAMENTO DE DJ

4.1) fornecimento de equipamento de DJ com no mínimo as configurações e quantidades abaixo:

- 02 CDJ 850 Pioneer;
- Mixer Pioneer DJM 900 Nexus;
- MacBook AIR 17;
- Headphone Technics DJ 1200;
- Praticável para disposição dos equipamentos;
- Monitor (retorno).

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ORÇAMENTO – EQUIPAMENTO DE DJ

Valor Médio:	R\$ 1.000,00
--------------	--------------

V – PAINÉIS DE LED 24m²

5.1) fornecimento de Painel de Led com no mínimo as configurações e quantidades abaixo:

- 48 placas de painel 50 x 100 cm P 3.9;
- Unidade Processadora de Imagem.

3

ORÇAMENTO – PAINEL DE LED 24m²

Valor Médio:	R\$ 10.000,00
--------------	---------------

VI – ESTRUTURA PALCO COMPLETO

6.1) Fornecimento de 01 (um) Palco 8X6x1, medindo 8,00m de frente, 6,00m de profundidade e 1,00m de altura do piso, em estrutura de alumínio Box Truss P-30, com cobertura “duas águas” lona anti chama, guarda corpo nas laterais e no fundo e escada de acesso;

6.2) recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do palco.

ORÇAMENTO – ESTRUTURA DE PALCO

Valor Médio:	R\$ 13.500,00
--------------	---------------

OBS: recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com vínculo com a contratada, referente a estrutura de palco, bem como atendimento a NR 35 do MT

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se à locação desses itens, para que seja possível acontecer o show de apresentação artística que animará as festividades alusivas de fim de ano em Uchoa, haja vista que o município tem como tradição há muitos anos a realização do Réveillon que será realizada no dia 31/12/2024, onde toda a população fica na grande expectativa de uma das mais importantes festividades do calendário de nosso município. Uma festa animada, onde os artistas agitam o público da cidade proporcionando alegria e descontração desde as crianças, jovens até os mais velhos, sendo que nessa data os munícipes uchoenses recebem visitas de vários parentes e amigos concentrando para confraternização e espera da chegada do novo ano, além de apreciar a queima de fogos de artifícios após a contagem

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

regressiva da virada.

A prefeitura de Uchoa planeja este evento como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura. Em um evento esperado como este não devemos focar somente nos artistas que fará o show, mas também na estrutura que irá recebe-los e proporcionar um ambiente agradável para os mesmos e a população presente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Sendo assim, faz – se necessárias locação e aquisição de itens para a realização do evento de fim de ano.

4

5. DA EXECUÇÃO

a. A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assina-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

6.1.1. Gestor: Miriam Donha Palharini – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

6.1.2. Fiscais: Selma Rodrigues de Carvalho Dornelles (titular) e Leonardo Silva Paschoa (Suplente).

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora, encaminhada via e-mail à Secretaria solicitante.

5

8. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais contratações dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ **49.330,00 (quarenta e nove mil trezentos e trinta reais)**, em parcela única.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02-Poder Executivo;

05-Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

27.812.0009.2019-Promoção de Fest., Eventos e Comemorações;

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

01-Tesouro/Próprio;

Ficha 0150.

11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da nota fiscal.

12. DA GARANTIA

12.1. O prazo de garantia da locação e dos serviços prestados que está sendo adquiridas, é de 3 (três) dias, contado a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e no decorrer do evento.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. Os serviços prestados que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de imediato, contados a partir do momento que foi feito o comunicado a pessoa responsável da empresa.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13. DATA, HORA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará no dia 31 de dezembro de 2.024, à partir das 22:00 horas, com término previsto para às 02:00 horas, diretamente na Praça João Birolli, s/n, Bairro Centro, no município de Uchoa/SP.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de 01(um) dia, a contar a do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

a. A dispensa a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De Uchoa e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- e. Arcar com os gastos de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários durante toda a execução do serviço de entrega, montagem e desmontagem.
- f. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- g. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

18. . RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

Uchoa/SP, 27 de novembro de 2.024.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria de Administração e Planejamento

8